

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA CORONEL JOÃO FERNANDES
LOCAL: AURE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
ART Nº: CE20190496253

RFP: 060415087-3

DATA: 03/06/2019


TABELA: SEINFRA 26.1

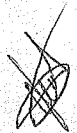
BDI: 26,65%


| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN | QUANT. | Valor Unitário | Valor Unit abdi | Valor TOTAL |
|---------------------|---------|--------|---|----|----------|----------------|-----------------|------------------|
| ORÇAMENTO | | | | | | | | |
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 594,89 |
| 1.1 | SEINFRA | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | M2 | 3,00 | 157,37 | 199,52 | 506,66 |
| 2 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | 59,61 |
| 2.1 | SEINFRA | C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE MACI, PROF. ATÉ 1,50m | M3 | 1,34 | 35,02 | 44,41 | 59,61 |
| 3 | | | CONCRETO | | | | | 7.451,02 |
| 3.1 | SEINFRA | C1402 | FORMA PLANA, CHAPA, COMPENSADA RESINADA, ESP= 10mm, PIGMENTO E BUEFROS CAPEADOS | M2 | 54,27 | 52,01 | 65,97 | 3.523,19 |
| 3.2 | SEINFRA | C4281 | CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA | M3 | 4,26 | 594,70 | 754,37 | 3.213,62 |
| 3.3 | SEINFRA | C3345 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:1) CONCRETADOS ADQUIRIDOS | M3 | 1,34 | 393,89 | 455,84 | 652,37 |
| 3.4 | SEINFRA | C2921 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA | M3 | 0,17 | 22,16 | 28,49 | 4,84 |
| 4 | | | COBERTA | | | | | 22.313,32 |
| 4.1 | SEINFRA | C2209 | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA | M2 | 472,84 | 37,20 | 47,19 | 22.313,32 |
| 5 | | | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | | | | | 2.573,86 |
| 5.1 | SEINFRA | C2593 | TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=100MM (4) | M | 10,00 | 27,82 | 35,29 | 352,90 |
| 5.2 | SEINFRA | C4392 | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm(2) | UN | 3,00 | 22,26 | 28,26 | 84,72 |
| 5.3 | SEINFRA | C4923 | CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) | UN | 3,00 | 27,27 | 34,59 | 103,77 |
| 5.4 | SEINFRA | C2593 | TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=100MM (2) | M | 5,00 | 27,82 | 35,26 | 174,45 |
| 5.5 | SEINFRA | C0348 | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | UN | 3,00 | 592,86 | 752,03 | 2.256,09 |
| 6 | | | PINTURA | | | | | 23.847,73 |
| 6.1 | SEINFRA | C0588 | CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | M2 | 560,52 | 3,90 | 4,95 | 2.774,57 |
| 6.2 | SEINFRA | C1515 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ARGAM | M2 | 1.134,64 | 16,33 | 20,36 | 23.454,36 |
| 6.3 | SEINFRA | C1260 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | M2 | 72,86 | 17,67 | 22,41 | 1.632,79 |
| 7 | | | DIVERSOS | | | | | 5.817,00 |
| 7.1 | SEINFRA | C0736 | CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO | M | 12,50 | 45,54 | 57,77 | 722,13 |
| 7.2 | SEINFRA | C1628 | LIMPEZA GERAL | M2 | 417,30 | 9,25 | 11,73 | 4.894,93 |
| 8 | | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | 2.490,66 |
| 8.1 | SEINFRA | I2322 | ENGENHEIRO | H | 12,00 | 70,64 | 69,61 | 1.475,32 |
| 8.2 | SEINFRA | 16645 | ENCARREGADO DE TURMA FEITOR | H | 45,00 | 25,64 | 32,57 | 1.553,56 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | | | 69.524,10 |

Importa o presente orçamento a quantia supra de R\$ 69.524,10 (Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos)


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Raf: 0604150873









Prefeitura de
Cariré
Sempre Juntos

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



OBRA: REFORMA DA ESCOLA CORONEL JOÃO FERNANDES
LOCAL: JURE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

| Largura | x | Altura | x | Quant. | = | Área | | OBS |
|---------|---|--------|---|--------|-------|------|----------------|----------------|
| 2,00 | x | 1,50 | x | 1,00 | = | 3,00 | m ² | |
| | | | | | Total | = | 3,00 | m ² |

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m

| Comprim | x | Largura | x | Altura | x | Quant | = | Volume | | OBS |
|---------|---|---------|---|--------|-------|-------|------|----------------|----------------|------------------------------|
| 0,60 | x | 0,40 | x | 0,40 | x | 14,00 | = | 1,34 | m ³ | Escavação Fundação (Sapatas) |
| | | | | | Total | = | 1,34 | m ³ | | |

CONCRETO

FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS

| Perímetro | x | Largura | x | Altura | x | Quant | = | Volume | | OBS |
|-----------|---|---------|---|--------|-------|-------|-------|----------------|----------------|---------|
| 155,70 | x | 0,15 | x | 2,00 | x | 1,00 | = | 46,71 | m ³ | Cintas |
| 1,80 | x | 0,15 | x | 2,00 | x | 14,00 | = | 7,56 | m ³ | Pilares |
| | | | | | Total | = | 54,27 | m ³ | | |

CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

| Perímetro | x | Largura | x | Altura | x | Quant | = | Volume | | OBS |
|-----------|---|---------|---|--------|-------|-------|------|----------------|----------------|---------|
| 2,40 | x | 0,15 | x | 0,15 | x | 14,00 | = | 0,76 | m ³ | Pilares |
| 155,70 | x | 0,15 | x | 0,15 | x | 1,00 | = | 3,50 | m ³ | Cinta |
| | | | | | Total | = | 4,26 | m ³ | | |

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS

| Perímetro | x | Largura | x | Altura | x | Quant | = | Volume | | OBS |
|-----------|---|---------|---|--------|-------|-------|------|----------------|----------------|---------|
| 0,60 | x | 0,40 | x | 0,40 | x | 14,00 | = | 1,34 | m ³ | Sapatas |
| | | | | | Total | = | 1,34 | m ³ | | |

REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

| Perímetro | x | Largura | x | Altura | x | Quant | = | Volume | | OBS |
|-----------|---|---------|---|--------|-------|-------|------|----------------|----------------|---------|
| 0,20 | x | 0,40 | x | 0,60 | x | 14,00 | = | 0,17 | m ³ | Sapatas |
| | | | | | Total | = | 0,17 | m ³ | | |

COBERTA

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA

| Área | = | Área | | OBS |
|--------|---|--------|----------------|-----|
| 472,84 | = | 472,84 | m ² | |
| Total | = | 472,84 | m ² | |

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")

| Compr. | = | Compr. | | OBS |
|--------|---|--------|---|-----|
| 10,00 | = | 10,00 | m | |
| Total | = | 10,00 | m | |

JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")

| Quant | = | Quant | | OBS |
|-------|---|-------|-----|-----|
| 3,00 | = | 3,00 | und | |
| Total | = | 3,00 | und | |

CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)

| Quant | = | Quant | | OBS |
|-------|---|-------|-----|-----|
| 3,00 | = | 3,00 | und | |
| Total | = | 3,00 | und | |

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")

| Compr. | = | Compr. | | OBS |
|--------|---|--------|---|-----|
| 5,00 | = | 5,00 | m | |
| Total | = | 5,00 | m | |

BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

[Handwritten signature]



Prefeitura de
Cariré
Sempre Juntos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA CORONEL JOÃO FERNANDES
LOCAL: JURÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | Quant | = | Quant | | OBS |
|---|-------|---|-------|-----|-----|
| ▶ | 3,00 | = | 3,00 | und | |
| | Total | = | 3,00 | und | |

PINTURA

CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

| | Área | = | Área | | OBS |
|---|--------|---|--------|----------------|-----------------|
| ▶ | 560,52 | = | 560,52 | m ² | Pintura do Muro |
| | Total | = | 560,52 | m ² | |

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

| | Área | = | Área | | OBS |
|---|----------|---|----------|----------------|-------------------|
| ▶ | 1.134,64 | = | 1.134,64 | m ² | Pintura da Escola |
| | Total | = | 1.134,64 | m ² | |

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

| | Área | = | Área | | OBS |
|---|-------|---|-------|----------------|-----------------------|
| ▶ | 72,86 | = | 72,86 | m ² | Pintura de esquadrias |
| | Total | = | 72,86 | m ² | |

DIVERSOS

CERCA COM ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO

| | Quant | = | Quant | | OBS |
|---|-------|---|-------|---|-----|
| ▶ | 12,50 | = | 12,50 | m | |
| | Total | = | 12,50 | m | |

LIMPEZA GERAL

| | Área | = | Área | | OBS |
|---|--------|---|--------|----------------|-----|
| ▶ | 417,30 | = | 417,30 | m ² | |
| | Total | = | 417,30 | m ² | |


ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ENGENHEIRO

| | Quant | = | Quant | | OBS |
|---|-------|---|-------|---|-----|
| ▶ | 12,00 | = | 12,00 | h | |
| | Total | = | 12,00 | h | |

ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR

| | Quant | = | Quant | | OBS |
|---|-------|---|-------|---|-----|
| ▶ | 48,00 | = | 48,00 | h | |
| | Total | = | 48,00 | h | |



Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873

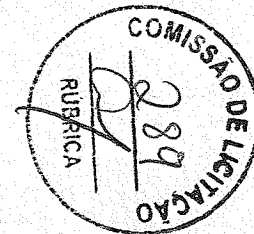
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA CORONEL JOÃO FERNANDES
LOCAL: JURÉ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | 30 DIAS | | 60 DIAS | | 90 DIAS | | TOTAL |
|----------------------|-----------------------------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|-----------|
| | | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% | 598,88 | - | - | - | - | 598,88 |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRA | 100,00% | 59,51 | - | - | - | - | 59,51 |
| 3 | CONCRETO | 100,00% | 7.451,02 | - | - | - | - | 7.451,02 |
| 4 | COBERTA | 30,00% | 6.694,00 | 30,00% | 6.694,00 | 40,00% | 8.925,33 | 22.313,32 |
| 5 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | 20,00% | 594,79 | 50,00% | 1.486,97 | 30,00% | 892,18 | 2.973,93 |
| 6 | PINTURA | - | - | 50,00% | 13.935,86 | 50,00% | 13.935,86 | 27.871,72 |
| 7 | DIVERSOS | 100,00% | 5.617,06 | - | - | - | - | 5.617,06 |
| 8 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 30,00% | 791,60 | 30,00% | 791,60 | 40,00% | 1.055,47 | 2.638,68 |
| TOTAL PARCIAL | | 31,37% | 21.808,87 | 32,85% | 22.908,43 | 35,68% | 24.808,84 | 69.524,10 |
| TOTAL GERAL | | 31,37% | 21.808,87 | 64,32% | 44.715,26 | 100,00% | 69.524,10 | |


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
RNP 0604150873



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA CORONEL JOÃO FERNANDES
LOCAL: JURÉ

| COMPOSIÇÃO DE BDI | | |
|-------------------|--|---------------|
| COD | DESCRIÇÃO | % |
| | Despesas Indiretas | |
| AC | Administração central | 3,80 |
| DF | Despesas financeiras | 1,02 |
| R | Riscos | 0,50 |
| | Benefício | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,32 |
| L | Lucro | 6,64 |
| I | Impostos | 11,15 |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 3,00 |
| | CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50 |
| | TOTAL DOS IMPOSTOS | 11,15 |
| | BDI = | 26,85% |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873








ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
OBRA: REFORMA DA ESCOLA CORONEL JOÃO FERNANDES

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

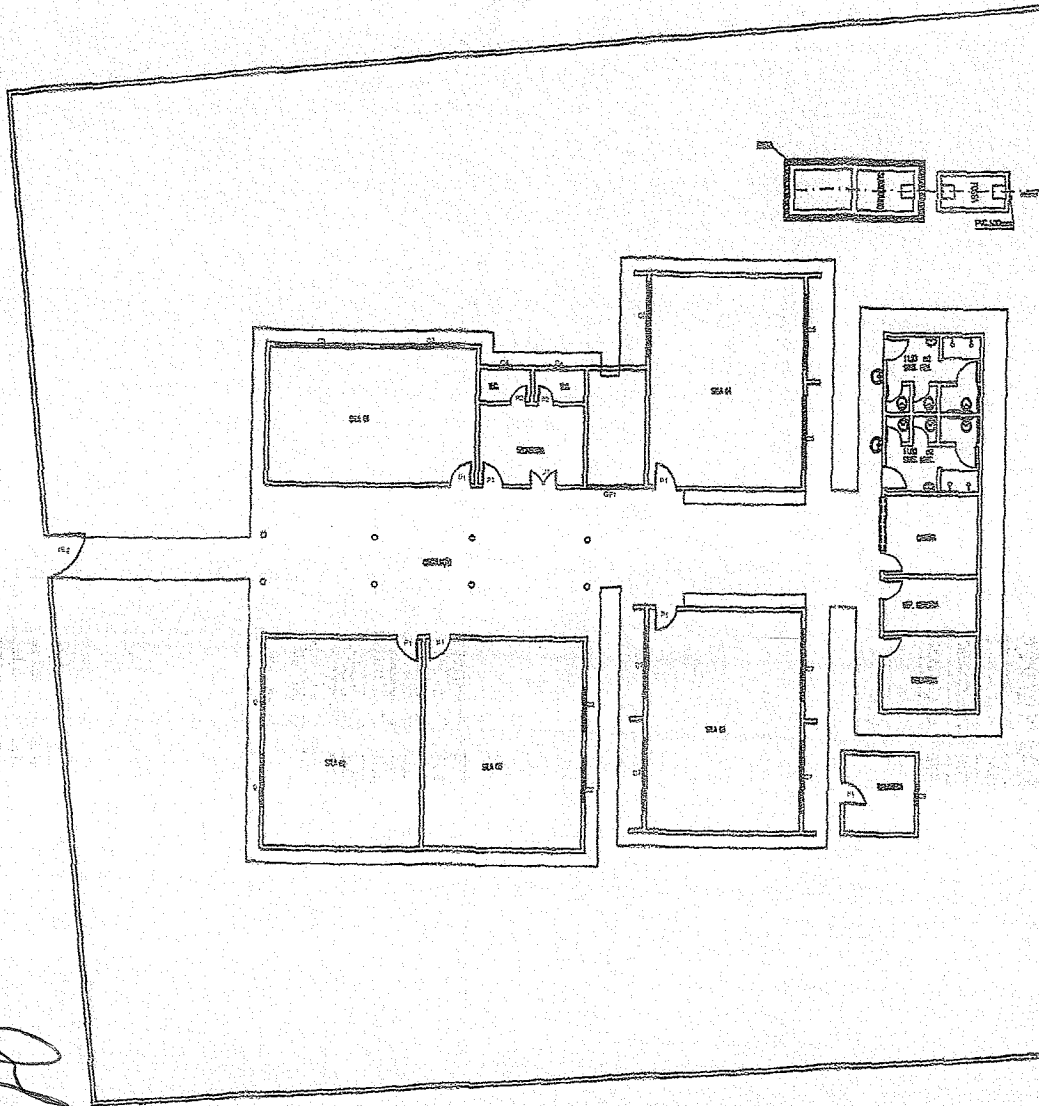
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA | MENSALISTA |
|----------------------------------|--|--------------|--------------|
| | | % | % |
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| A | Total dos Encargos Sociais Básicos | 16,80 | 16,80 |
| GRUPO B | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,85 | 0,00 |
| B2 | Feriados | 3,71 | 0,00 |
| B3 | Auxílio-Enfermidade | 0,92 | 0,71 |
| B4 | 13º Salário | 10,83 | 8,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuva | 1,55 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,09 |
| B9 | Férias Gozadas | 9,18 | 7,07 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,02 |
| B | Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A | 44,97 | 16,84 |
| GRUPO C | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,60 | 4,31 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13 | 0,10 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,40 | 3,39 |
| C4 | Depósito Rescisão sem Justa Causa | 4,81 | 3,70 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,47 | 0,36 |
| C | Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A | 15,41 | 11,86 |
| GRUPO D | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,55 | 2,83 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência | 0,47 | 0,36 |
| D | Total de Reincidências de um grupo sobre o outro | 8,02 | 3,19 |
| TOTAL (A + B + C + D + E) | | 85,20 | 48,69 |


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873









ho

PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO



Ignácio Costa Filho
 Engenheiro Civil
 Rnp: 0604150873

| | | | |
|--|--------------|---------------------------|-----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ | | | |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO | | | |
| PROPOSTA: REFORMA DA ESCOLA CEL. JOÃO FERNANDES | | | |
| LOCAL: JURÉ | ESCOLA: 1500 | DATA DO PROPOSTA: 05/2011 | PROPOSTA: 01/02 |
| <small> ESCOLA DESENVOLVIDA: 1500 ESCOLA DESENVOLVIDA: 1500 ESCOLA DESENVOLVIDA: 1500 </small> | | VISTO: | |
| CONTÉUDO: | | PLANTA DE SITUAÇÃO | |

COLUNA DE CONCRETO ARMADO
0.15 x 0.15

COLUNA DE CONCRETO ARMADO
0.15 x 0.15

COLUNA DE CONCRETO ARMADO
0.15 x 0.15

COLUNA DE CONCRETO ARMADO
0.15 x 0.15

COLUNA DE CONCRETO ARMADO
0.15 x 0.15

COLUNA DE CONCRETO ARMADO
0.15 x 0.15

COLUNA DE CONCRETO ARMADO
0.15 x 0.15

COLUNA DE CONCRETO ARMADO
0.15 x 0.15

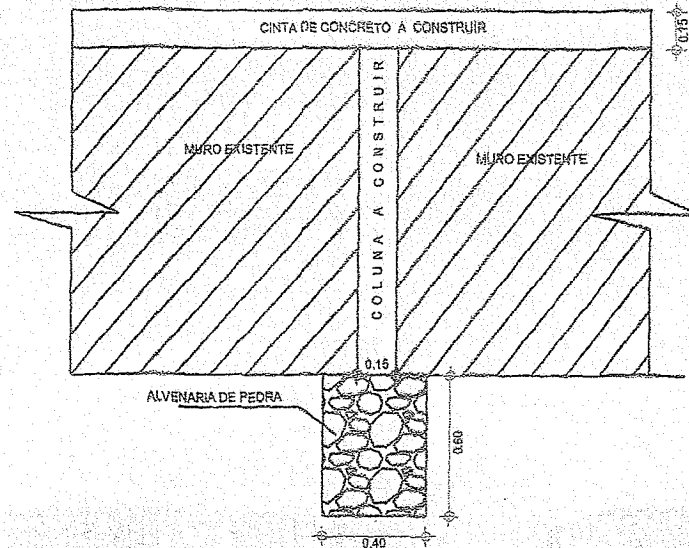
COLUNA DE CONCRETO ARMADO
0.15 x 0.15

COLUNA DE CONCRETO ARMADO
0.15 x 0.15

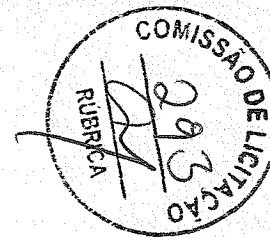
COLUNA DE CONCRETO ARMADO
0.15 x 0.15

COLUNA DE CONCRETO ARMADO
0.15 x 0.15

COLUNA DE CONCRETO ARMADO
0.15 x 0.15



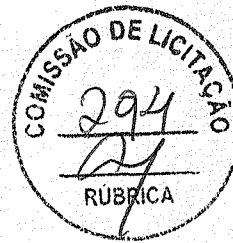
DETALHES DE RECUPERAÇÃO DE MURO CIRCUNDANTE
CONSTRUÇÃO DE PILARES E CINTA SUPERIOR
SEM ESC.



Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
Rnp: 0604150873

PLANTA BAIXA - MURO CIRCUNDANTE

| | | | |
|--|---------------|--------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ | | | |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO | | | |
| PROJETO: REFORMA DA ESCOLA CEL. JOÃO FERNANDES | | | |
| LOCAL: JURE | ESCALA: 1:500 | DATA DO PROJETO: 09/2016 | REVISÃO: 02/02 |
| AUTOR DO PROJETO: ENGENHEIRO CIVIL IGNÁCIO COSTA FILHO | | | VISÃO: |
| CONTEÚDO: DETALHES DA REFORMA DO MURO CIRCUNDANTE | | | |



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de REFORMA DA ESCOLA CORONEL JOÃO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CEARÁ, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de Cariré, ora denominada CONTRATANTE e a empresa contratada, ora denominada EMPREITEIRA, nessa matéria.

CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Caixa Econômica Federal. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS



Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SEGURANÇA NO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

SERVICOS PRELIMINARES

PLACA PADRÃO DE OBRA

Serão colocadas na obra, pelo construtor, as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

ESCAVAÇÃO MANUAL

As escavações manuais solo de 1a.cat. prof. até 1.50m serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1.50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a FISCALIZAÇÃO.

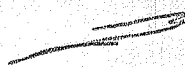
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FORMA PLANA

Forma tabua para concreto 3x - serão utilizadas fôrmas de madeira na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contraventadas com peças de madeira serrada. Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc. as fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto. Antes do lançamento do concreto as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento. Na execução de paredes de concreto armado, a ligação entre as fôrmas externas e internas será efetuada por meio de elementos rígidos. As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas. Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7x7cm, devendo ser devidamente contraventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio. Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações. A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm. A posição das fôrmas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente. A construção das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário. Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados. As formas somente poderão ser retiradas observando-se os prazos mínimos de norma: 1) faces laterais -3 dias (2) faces inferiores (deixando escoras). 14 dias (3) faces inferiores (sem escoras)..21 dias.

CONCRETO FCK=10MPA

Concreto usinado bombeado fck=10mpa, inclusive lançamento e adensamento - o concreto usinado deve apresentar resistências mínima de fck = 10 mpa = 300 kgf/cm² (resistência 28 dias). O slump (ensaio de abatimento do concreto) convencional, para todos os itens será 6 ± 1 cm. O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue: disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações. O transporte do material será feito em caminhão "betoneira" da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra. O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30minh (duas horas e trinta minutos). Não será permitida a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem. A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m³). O concreto somente será fornecido no horário comercial, a saber: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e, aos sábados das 8:00 às 12:00 horas. O concreto poderá ser bombeado. Serão exigidos, testes para verificação do "slump" (abatimento) do concreto usinado na obra, a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da ABNT. A cada duas entregas, a contratada deverá colher "corpos de prova" antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7 (sete) e 28 (vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues à fiscalização tão logo da obtenção dos resultados. A não entrega dos resultados implicará em não recebimento da estrutura executada e a consequente retenção dos valores monetários devidos.





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Será executada a Alvenaria de embasamento em pedra argamassada em concreto ciclópico, inclusive o lançamento. O concreto preparado no canteiro deverá ter resistência característica de FCK = 10 MPA. O construtor deverá manter permanentemente na obra, no mínimo uma betoneira e dois vibradores. O uso da betoneira só será dispensado se empregado concreto pré-misturado (usinado). A capacidade da betoneira será de 1 traço (consumo de 1 saco de cimento). O amassamento do concreto em betoneira deverá durar o tempo necessário a permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. O transporte de concreto do local de amassamento para o de lançamento deverá ser feito de maneira tal que não acarrete desagregação ou segregação de seus elementos ou perdas por vazamento ou evaporação.

REATERRO APILOADO

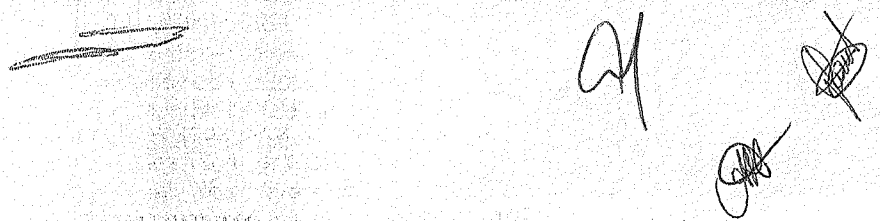
Os trabalhos de reaterro serão executados com o próprio material retirado da escavação, convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

TELHA CERÂMICA

As telhas serão de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. O telhamento com telhas cerâmicas tipo colonial, obedecerá ao que se segue: As telhas inferiores, ou de canal, terão na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escoamento da telha. As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limite o recobrimento das telhas de capa. O assentamento é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a cavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais, será de cerca de 5cm. As telhas sobrepõem-se cerca de 10cm. As telhas superiores (capa) são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a sobreposição é de cerca de 10cm. As cumeeiras e os espigões são feitos com as mesmas telhas, colocadas com a convexidade para cima e os rincões por meio de telha de canal. Nos beirais sem forro, todas as fiadas serão argamassadas, mesmo nos beirais com forro a primeira fiada será sempre argamassada.

TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm, 2% para diâmetros 100mm, 1,0% para 150mm e 0,5% para 200mm ou mais. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado. Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada.

Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

VASO SANITÁRIO SIFONADO

Deverá ser instalado Vaso Sanitário sifonado com caixa acoplada de louça, inclusive engate flexível. O ponto de Esgoto deverá ficar a 19cm do piso acabado, com tubo de 100mm. O ponto de água deverá ter bitola de 1/2", Ficando a 20cm do piso acabado e a 15cm do lado esquerdo do centro do ponto de esgoto.

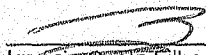
PINTURA EM TINTA LATEX PVA EM PAREDES

As alvenarias deverão sofrer pintura geral, em duas demãos, com tinta látex PVA, na cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se ter o cuidado, antes das demãos de pintura, aplicar o selador, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final. Deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa corrida, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter o ambiente sempre limpo.




PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as tintas serão rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante. Para a aplicação em superfícies externas serão usadas tintas brilhantes ou metálicas ou conforme especificado em projeto. A pintura a óleo ou esmalte se fará em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e quando brilhantes, às intempéries. As superfícies pintadas poderão ser lavadas com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação.

CARIRÉ, 03 DE JUNHO DE 2019.



Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
RNP: 060415087-3





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190496253

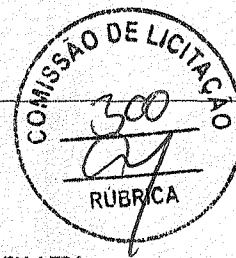
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

IGNÁCIO COSTA FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 0604150873

Registro: 14142D CE

Empresa contratada: ENAV PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 388350-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

PRAÇA Praça Elísio Aguiar

Nº: sem

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Cariré

UF: CE

CEP: 62184000

Contrato: 002/2018

Celebrado em: 15/02/2018

Valor: R\$ 7.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Diversos

Nº: SEM

Complemento:

Bairro: Diversos

Cidade: CARIRÉ

UF: CE

CEP: 62184000

Data de Início: 14/06/2019

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA

5,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA

50,00

un

7 - FISCALIZAÇÃO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA

5,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ABRA DE REFORMA DAS ESCOLAS CORONEL JOÃO FERNANDES, ESTEVAM FERREIRA DA COSTA, MONSENHOR ANTONIO CANDIDO, RAIMUNDO DICO MONTEIRO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CARIRÉ/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IGNÁCIO COSTA FILHO - CPF: 777.001.633-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 14/06/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213386581

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cCbzx
Impresso em: 17/06/2019 às 09:01:44 por: , ip: 177.65.107.150

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que para a formulação da planilha orçamentária foram usados preços tabelados, através de fontes oficiais. No nosso caso foi usada a tabela SEINFRA 26.1 com desoneração.

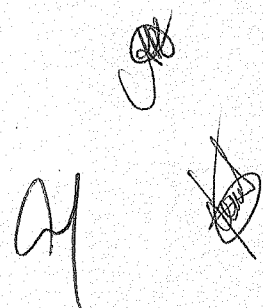
Os referidos códigos usados estão demonstrados na planilha orçamentária na coluna referente ao Código.

Por ser usado Códigos de Fontes oficiais, não se faz necessário apresentação de composição de custos, visto que a referida composição é de autoria dos órgãos oficiais.

CARIRÉ, 03 DE JUNHO DE 2019.



Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
RNP: 060415087-3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDO DICO MONTEIRO
LOCAL: DAVIEL
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
ART Nº: CE20190496253

RNP: 060415087-3

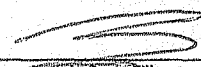
DATA: 03/06/2019

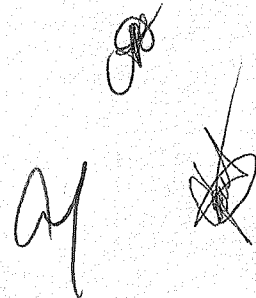
TABELA: SEINFRA 26.1

BDI: 26,85%

| ITEM | FORTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN. | QUANT. | Valor Unitário | Valor Unit. c/BDI | Valor TOTAL |
|---------------------|---------|--------|---|-----|--------|-------------------|----------------------|------------------|
| ORÇAMENTO | | | | | | | | |
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 596,89 |
| 1.1 | SEINFRA | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | M2 | 3,00 | 157,37 | 199,62 | 598,66 |
| 2 | | | COBERTA | | | | | 10.633,41 |
| 2.1 | SEINFRA | C2205 | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% MOVA | M2 | 229,57 | 37,28 | 47,19 | 10.533,41 |
| 3 | | | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | | | | | 224,71 |
| 3.1 | SEINFRA | C2525 | TORNEIRA DE PRESSÃO C/ CANO A USO GERAL | UN | 1,00 | 49,15 | 62,37 | 62,37 |
| 3.2 | SEINFRA | C0600 | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR | UN | 1,00 | 127,98 | 162,34 | 162,34 |
| 4 | | | FONTES | | | | | 18.963,67 |
| 4.1 | SEINFRA | C1615 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA | M2 | 887,88 | 16,30 | 20,68 | 18.357,22 |
| 4.2 | SEINFRA | C1620 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESCABRIMS DE MADEIRA | M2 | 45,00 | 47,67 | 21,41 | 1.038,45 |
| 5 | | | DIVERSOS | | | | | 2.692,86 |
| 5.1 | SEINFRA | C1526 | LIMPEZA GERAL | M2 | 229,57 | 9,26 | 11,73 | 2.632,86 |
| 6 | | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | 1.498,66 |
| 6.1 | SEINFRA | 12312 | ENGENHEIRO | H | 6,00 | 76,64 | 89,81 | 716,88 |
| 6.2 | SEINFRA | 16815 | ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR | H | 24,00 | 25,68 | 32,57 | 781,68 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | | | 35.214,07 |

Importa o presente orçamento a quantia supra de R\$ 35.214,07 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Quatorze Reais e Sete Centavos)


Ignacio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873





Prefeitura de
Cariré
Sempre Juntos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDO DICO MONTEIRO
LOCAL: DANIEL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

| ▶ | Largura | x | Altura | x | Quant. | = | Área | | OBS |
|---|---------|---|--------|---|--------|---|------|----------------|-----|
| ▶ | 2,00 | x | 1,50 | x | 1,00 | = | 3,00 | m ² | |
| | | | | | Total | = | 3,00 | m ² | |

COBERTA

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA, ATÉ 20% NOVA

| ▶ | Área | = | Área | | OBS |
|---|--------|---|--------|----------------|-----|
| ▶ | 229,57 | = | 229,57 | m ² | |
| | Total | = | 229,57 | m ² | |

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

| ▶ | Quant. | = | Quant. | | OBS |
|---|--------|---|--------|-----|-----|
| ▶ | 1,00 | = | 1,00 | und | |
| | Total | = | 1,00 | und | |

CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR

| ▶ | Quant. | = | Quant. | | OBS |
|---|--------|---|--------|-----|-----|
| ▶ | 1,00 | = | 1,00 | und | |
| | Total | = | 1,00 | und | |

PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

| ▶ | Área | = | Área | | OBS |
|---|--------|---|--------|----------------|-------------------|
| ▶ | 887,68 | = | 887,68 | m ² | Pintura da Escola |
| | Total | = | 887,68 | m ² | |

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

| ▶ | Área | = | Área | | OBS |
|---|-------|---|-------|----------------|-----------------------|
| ▶ | 45,00 | = | 45,00 | m ² | Pintura de esquadrias |
| | Total | = | 45,00 | m ² | |

DIVERSOS

LIMPEZA GERAL

| ▶ | Área | = | Área | | OBS |
|---|--------|---|--------|----------------|-----|
| ▶ | 229,57 | = | 229,57 | m ² | |
| | Total | = | 229,57 | m ² | |

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

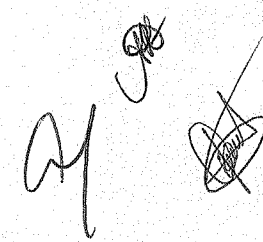
ENGENHEIRO

| ▶ | Quant. | = | Quant. | | OBS |
|---|--------|---|--------|---|-----|
| ▶ | 8,00 | = | 8,00 | h | |
| | Total | = | 8,00 | h | |

ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR

| ▶ | Quant. | = | Quant. | | OBS |
|---|--------|---|--------|---|-----|
| ▶ | 24,00 | = | 24,00 | h | |
| | Total | = | 24,00 | h | |


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873



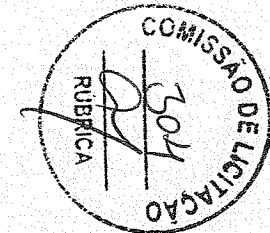
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDO DICO MONTEIRO
LOCAL: DANIEL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | 30 DIAS | | 60 DIAS | | 90 DIAS | | TOTAL |
|----------------------|-----------------------------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|-----------|
| | | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% | 598,88 | | | | | 598,88 |
| 2 | COBERTA | 100,00% | 10.833,41 | | | | | 10.833,41 |
| 3 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | | | 100,00% | 224,71 | | | 224,71 |
| 4 | PINTURA | | | 60,00% | 9.682,84 | 50,00% | 9.682,84 | 19.365,67 |
| 5 | DIVERSOS | | | | | 100,00% | 2.692,86 | 2.692,86 |
| 6 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 30,00% | 449,57 | 30,00% | 449,57 | 40,00% | 599,42 | 1.499,56 |
| TOTAL PARCIAL | | 33,74% | 11.881,84 | 29,41% | 10.357,11 | 36,85% | 12.975,12 | 35.214,07 |
| TOTAL GERAL | | 33,74% | 11.881,84 | 65,18% | 22.238,95 | 100,00% | 35.214,07 | |


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
RNP 0604150873





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDO DICO MONTEIRO
LOCAL: DANIEL

| COMPOSIÇÃO DE BDI | | |
|-------------------|--|---------------|
| COD | DESCRIÇÃO | % |
| | Despesas Indiretas | |
| AC | Administração central | 3,80 |
| DF | Despesas financeiras | 1,02 |
| R | Riscos | 0,50 |
| | Benefício | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,32 |
| L | Lucro | 6,64 |
| I | Impostos | 11,15 |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 3,00 |
| | CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50 |
| | TOTAL DOS IMPOSTOS | 11,15 |
| | BDI = | 26,85% |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873



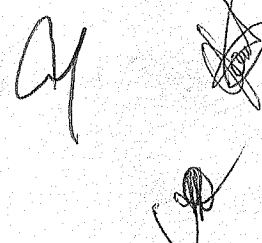


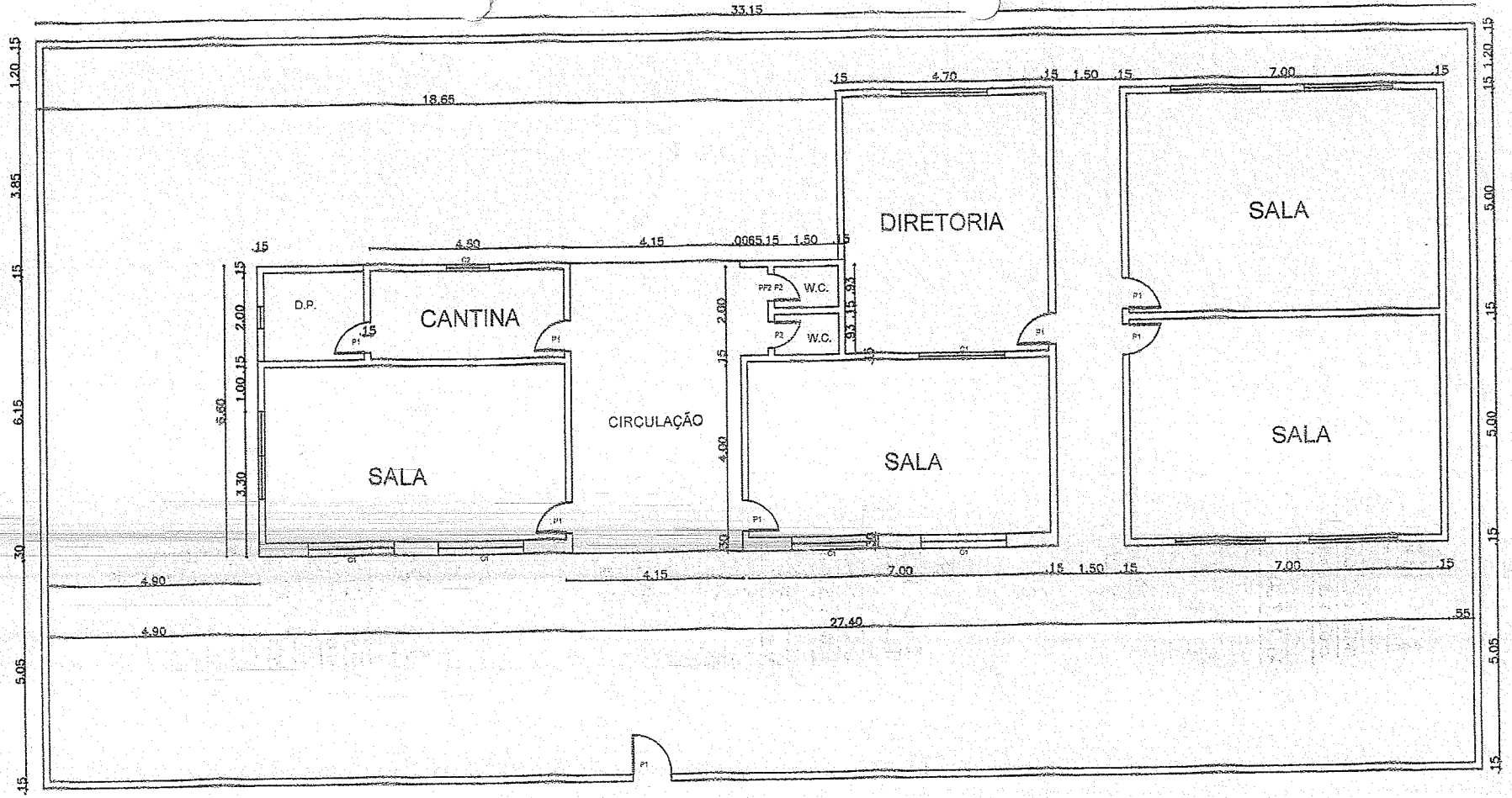
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
OBRA: REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDO DICO MONTEIRO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA | MENSALISTA |
|----------------------------------|--|--------------|--------------|
| | | % | % |
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| A | Total dos Encargos Sociais Básicos | 16,80 | 16,80 |
| GRUPO B | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,85 | 0,00 |
| B2 | Feriados | 3,71 | 0,00 |
| B3 | Auxílio-Enfermidade | 0,92 | 0,71 |
| B4 | 13º Salário | 10,83 | 8,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuva | 1,55 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,09 |
| B9 | Férias Gozadas | 9,18 | 7,07 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,02 |
| B | Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A | 44,97 | 16,84 |
| GRUPO C | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,60 | 4,31 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13 | 0,10 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,40 | 3,39 |
| C4 | Depósito Rescisão sem Justa Causa | 4,81 | 3,70 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,47 | 0,36 |
| C | Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A | 15,41 | 11,86 |
| GRUPO D | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,55 | 2,83 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência | 0,47 | 0,36 |
| D | Total de Reincidências de um grupo sobre o outro | 8,02 | 3,19 |
| TOTAL (A + B + C + D + E) | | 85,20 | 48,69 |

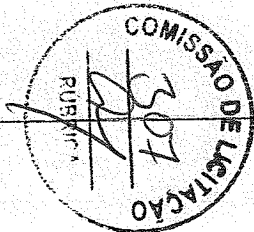
Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873






 Daniel Costa Filho
 Engenheiro Civil
 Rnp. 0604150873

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ | | | |
|--|--------|--|----------|
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO | | | |
| PROJETO: | | REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDO DICO MONTEIRO | |
| LOCAL: | DANIEL | ESCALA: | 1:500 |
| DATA DA MEDIÇÃO: | | JAN/2013 | PRANCHA: |
| MEDIÇÃO E DESENHO: | | AQUINO | ÚNICA |
| | | VISTO: | |



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDO DICO MONTEIRO NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CEARÁ, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de Cariré, ora denominada CONTRATANTE e a empresa contratada, ora denominada EMPREITEIRA, nessa matéria.

CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Caixa Econômica Federal. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

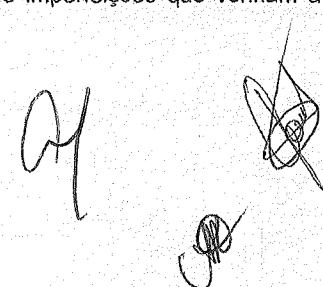

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO - RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SEGURANÇA NO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

SERVICOS PRELIMINARES

PLACA PADRÃO DE OBRA

Serão colocadas na obra, pelo construtor, as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

TELHA CERÂMICA

As telhas serão de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. O telhamento com telhas cerâmicas tipo colonial, obedecerá ao que se segue: As telhas inferiores, ou de canal, terão na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escorregamento da telha. As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limite o recobrimento das telhas de capa. O assentamento é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a cavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais, será de cerca de 5cm. As telhas sobrepõem-se cerca de 10cm. As telhas superiores (capa) são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a sobreposição é de cerca de



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10cm. As cumeeiras e os espigões são feitos com as mesmas telhas, colocadas com a convexidade para cima e os rincões por meio de telha de canal. Nos beirais sem forro, todas as fiadas serão argamassadas, mesmo nos beirais com forro a primeira fiada será sempre argamassada.

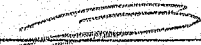
PINTURA EM TINTA LATEX PVA EM PAREDES

As alvenarias deverão sofrer pintura geral, em duas demãos, com tinta látex PVA, na cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se ter o cuidado, antes das demãos de pintura, aplicar o selador, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final. Deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa corrida, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter o ambiente sempre limpo.




PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as tintas serão rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante. Para a aplicação em superfícies externas serão usadas tintas brilhantes ou metálicas ou conforme especificado em projeto. A pintura a óleo ou esmalte se fará em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e quando brilhantes, às intempéries. As superfícies pintadas poderão ser lavadas com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação.

CARIRÉ, 03 DE JUNHO DE 2019.



Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
RNP: 060415087-3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190496253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

IGNÁCIO COSTA FILHO

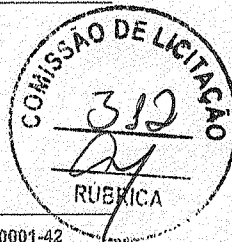
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0604150873

Registro: 14142D CE

Empresa contratada: ENAV PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 388350-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

PRAÇA Praça Elísio Aguiar

Nº: sem

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Cariré

UF: CE

CEP: 62184000

Contrato: 002/2018

Celebrado em: 15/02/2018

Valor: R\$ 7.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Diversos

Nº: SEM

Complemento:

Bairro: Diversos

Cidade: CARIRÉ

UF: CE

CEP: 62184000

Data de Início: 14/06/2019

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA

5,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA

50,00

un

7 - FISCALIZACAO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA

5,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ABRA DE REFORMA DAS ESCOLAS CORONEL JOÃO FERNANDES, ESTEVAM FERREIRA DA COSTA, MONSENHOR ANTONIO CANDIDO, RAIMUNDO DICO MONTEIRO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CARIRÉ/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IGNÁCIO COSTA FILHO - CPF: 777.001.633-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 14/06/2019

Valor pago: R\$ 85,96

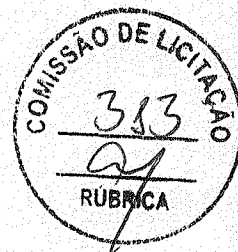
Nosso Número: 8213386581

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cCbzx
Impresso em: 17/06/2019 às 09:01:44 por: , ip: 177.65.107.150

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804






DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que para a formulação da planilha orçamentária foram usados preços tabelados, através de fontes oficiais. No nosso caso foi usada a tabela SEINFRA 26.1 com desoneração.

Os referidos códigos usados estão demonstrados na planilha orçamentária na coluna referente ao Código.

Por ser usado Códigos de Fontes oficiais, não se faz necessário apresentação de composição de custos, visto que a referida composição é de autoria dos órgãos oficiais.

CARIRÉ, 03 DE JUNHO DE 2019.



Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
RNP: 060415087-3

